LEI Nº 1783, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar, ao Sr. Vicente Nogueira, os lotes nºs 4, 5 12 e 13, da quadra 10, no Bairro da Saudade, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º será feita a título de indenização ao Sr. Vicente Nogueira, pela utilização do terreno de sua propriedade, para abertura da Av. "JK", à margem do Rio Formiga, com acesso à Rua Dr. Teixeira Soares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.